



ERRATA - NR 1/2023

Autoria: WILKER OLIVEIRA FURTADO

SAO SIMAO, GO, 12 de Dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

ERRATA:

No **Projeto de Lei Legislativo nº 42, de 10 de dezembro de 2023**, onde se lê em seu artigo 4º, parágrafo único “Consideram-se agentes públicos para os fins desta lei, os servidores públicos municipais legalmente investidos em cargos efetivos ou em comissão, os funcionários públicos cedidos, contratados, os estagiários e todo aquele que exerce de forma remunerada e não eventual, por nomeação, designação ou contratação, ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função perante o Poder Legislativo Municipal.”,

leia-se:

“Consideram-se agentes públicos para os fins desta lei, os servidores públicos municipais legalmente investidos em cargos efetivos ou em comissão, os funcionários públicos cedidos, contratados, os estagiários e todo aquele que exerce de forma remunerada e não eventual, por nomeação, designação ou contratação, emprego ou função perante o Poder Legislativo Municipal.”

Câmara Municipal de São Simão-GO, 12 de dezembro de 2023.

Wilker Oliveira Furtado
Técnico Legislativo